



Revogado p/ decreto 6145/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

137

DECRETO Nº 5490, DE 05 DE JUNHO DE 1986

ALTERA DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO DECRETO nº 5.069, de
17 DE AGOSTO DE 1984

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

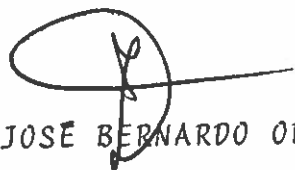
ARTIGO 1º - O Artigo 2º do Decreto nº 5.069, de 17 de agosto de
1984, que deu nova redação ao Artigo 4º do Decreto
nº 2.738, de 29 de agosto de 1973, passa a vigorar com a se
guinte redação:

"ARTIGO 4º - A Junta de Recursos Fiscais elegerá na
primeira reunião, por meio de votos, em
escrutínio secreto, o seu Presidente e o Vice-Presi-
dente.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de vacância dos cargos de
Presidente e Vice-Presidente, pro
ceder-se-á imediatamente a eleição do substituto ou
substitutos.

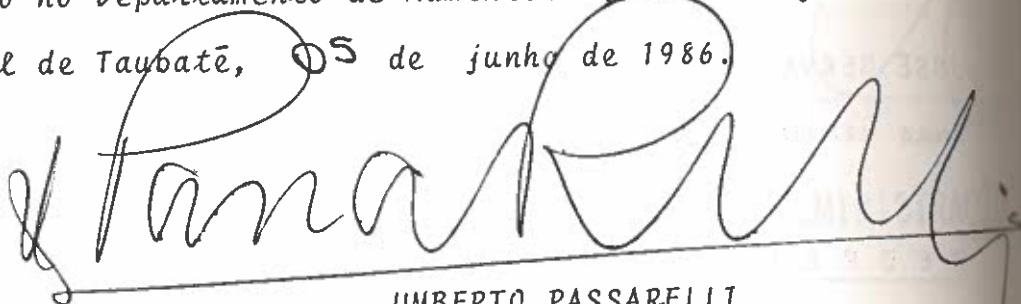
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de junho de 1986,
3419 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura
Municipal de Taubaté, 05 de junho de 1986.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO